

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 917 de 16 de Janeiro de 2025
DATA: 16/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

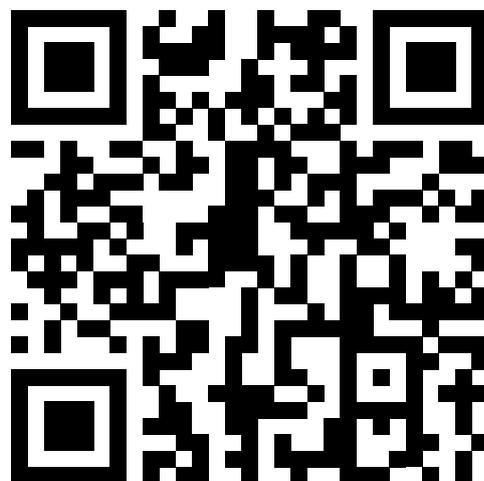
Tel: 8599948-421
E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
Francisco Jesus de Praga Sales da Costa
CPF: ***.787.843-**
em 16/01/2025 18:03:35
IP com nº: 192.168.10.187
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=951

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 13/2025 - REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NO ART. 119 DA LEI MUNICIPAL Nº 371/2014, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 401/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO

- AVISO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.21.01-01/2025 - EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.21.01-01

PORTARIA

- PORTARIA : 105/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 13/2025

DECRETO Nº 13 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NO ART. 119 DA LEI MUNICIPAL Nº 371/2014, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 401/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 119 da Lei Municipal nº 371, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 401, de 2015, e o reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 4,83% nos últimos meses, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** referente ao exercício de 2025, conforme os critérios e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O valor do IPTU será atualizado para o exercício de 2025 em **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, correspondente à variação acumulada do IPCA, conforme apurado nos últimos 12 meses.

Art. 3º. O lançamento do IPTU para o exercício de 2025 observará as seguintes condições de pagamento:

I - Pagamento em cota única com desconto de 10% (dez por cento) até o dia 17 de março de 2025;

II - Pagamento em cota única sem desconto até o dia 30 de abril de 2025;

III - Pagamento parcelado, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto, observadas as condições:

a) Parcelamento em até 6 (seis) vezes mensais, com vencimento da primeira parcela em 30 de abril de 2025 e as demais conforme Anexo II;

b) Valor mínimo de cada parcela conforme estipulado no Anexo I.

Art. 4º. Os contribuintes cujo valor total do IPTU para o exercício de 2025 seja de até 15,9 UFM deverão efetuar o pagamento exclusivamente em cota única, até 30 de abril de 2025, sem possibilidade de Parcelamento.

Art. 5º. Os carnês de cobrança do IPTU serão disponibilizados aos contribuintes a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**, por meio:

I - Disponibilização digital, no portal oficial da Prefeitura Municipal de Pacajus;

II - Retirada presencial nas unidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. A não quitação do IPTU nos prazos estipulados implicará na aplicação de multa e juros de mora, além de inscrição do débito em dívida ativa, conforme legislação municipal aplicável.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PARCELAMENTO

Nº de Parcelas	Valor Mínimo da Parcela
2	De 16 UFM a R\$ 23,9 UFM
3	De 24 UFM a 31,9 UFM
4	De 32 UFM a 39,9 UFM
5	De 40 UFM a 47,9



6	Acima de 48 UFM
---	-----------------

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Data de Vencimento
1	30/04/2025
2	30/05/2025
3	30/06/2025
4	30/07/2025
5	29/08/2025
6	30/09/2025

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 125, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**, que **REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO EXERCÍCIO DE 2025, COM BASE NO ART. 119 DA LEI MUNICIPAL N.º 371/2014, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI N.º 401/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CUMpra-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO - AVISO: ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.06.21.01-01/2025

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE PACAJUS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.06.21.01-01**

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.06.21.01-TP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E TALISMÃ CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO, CNPJ 29.793.820/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA O NÚCLEO DE ENDEMIAS E ZOONOSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O ART.57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO CLÁUSULA 9ª DO CONTRATO. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2025 PERDURANDO ATÉ 16 DE ABRIL DE 2025 E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS: PACAJUS/CE, 16 DE JANEIRO DE 2025. RAYANA MIRIAN DE MENEZES TRAVASSOS – SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONTRATANTE E TALIMÃ

DOM assinado eletronicamente por: Francisco Jesus de Praga Sales da Costa - CPF: ***.787.843-** em 16/01/2025 18:03:35 - IP com n.º: 192.168.10.187

Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=951



CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO - CNPJ N° 29.793.820/0001-60– LUIZ MÁRIO BATISTA PINHEIRO BORGES - CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - PORTARIA - PORTARIA : 105/2025

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo por base os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 569, de 27 de julho de 2018, e suas alterações, em atendimento aos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros governamentais e não governamentais representantes da sociedade civil integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, para atuar neste Município na função de Conselheiro Titular e Suplente, com início na presente data e término em 10 de março de 2025.

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	Titular	Flaviana Carvalho Nepomuceno
	Suplente	Francisca de Fátima da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular	Catia Izabel Maia de Sousa Nogueira
	Suplente	Maria Adriane Braga do Carmo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Titular	Antônio David Pereira
	Suplente	Manuel Emiliano Lopes de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Titular	Paulo George Lucas Correia
	Suplente	Jessica Emanuella Duarte
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Titular	Silvia Maria de Paiva
	Suplente	Maria Irene Gama Chaves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	Titular	João Kennedy Pires Caetano
	Suplente	Francisco Alexsandro Nonato da Silva

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Titular	Elda Carla Pereira do Nascimento
	Suplente	Deivid Nogueira Miranda
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	Titular	Talvanes Carls Batista da Silva
	Suplente	Natanael Batista Guilherme



TRABALHADORES USUÁRIOS DO SUAS DO SUAS	Titular	Veronica Henrique Pereira
	Suplente	Lindayanny Dara da Silva Lima
	Titular	Maria Lucivânia Freitas de Lima
	Suplente	Luiza Félix da Silva
USUÁRIOS DO SUAS	Titular	Maria da Conceição Costa de Paiva
	Suplente	Clarice Ferreira de Oliveira Silva
	Titular	Maria José Júlio Vasconcelos
	Suplente	Francisca da Silva

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário, **em especial as Portarias n.º 613, de 27 de fevereiro de 2024 e 952, de 24 de julho de 2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 123, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**, que dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

José Edilson de Carvalho Lima
Prefeito

Maria das Graças da Silva Sousa
Vice-prefeito(a)

Thalys Mendes Almeida
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

José Zairton Girão Maia Junior
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais -
SMAI

Francisco Jesus de Praga Sales da Costa
Procuradoria Geral do Município - PGM

Gutemberg Patrício Campos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio
Ambiente - SEDEMA

Eugenilce Freitas Pontes
Secretaria Municipal de Educação - SME

José Magno de Carvalho Sousa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Edson Victor de Lima Silva
Secretaria Municipal de Proteção Social Social -
SMPS

Francisco Cesar Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

José Rogério Arcanjo de Aquino
Gabinete do Prefeito - GAP

Anderson Carvalho
Instituto de Previdência do Município de Pacajus -
PACAJUSPREV

Wagner Sousa Gomes
Secretaria Municipal de Administração e Finanças -
ADMF

José Dacio de Lima
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e
Pesca - SMAPP

João Kennedy Pires Caetano
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude -
SEJUV

Renata Almeida Feitosa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Rayana Mirian de Menezes Travassos
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Wallison Rodrigues Pereira
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município -
CGM

